

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO EDITAL N.º 12/2009 – TJAC/NOTÁRIOS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Samoel Martins Evangelista**, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo relacionados** a comparecerem ao Tribunal de Justiça do Acre, em dia e hora abaixo designados, na rigorosa ordem de classificação, para a escolha da serventia de sua preferência, dentre as relacionadas no artigo 1º da Resolução n.º 9/2006, de 29 de junho de 2006, consoante decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo 200910000019274, do Conselho Nacional de Justiça, observando-se o seguinte:

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação:

Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
Jorge Luis Moran	100.87	1°
Juan Pablo Correa Gossweiler	98.65	2°
Tulio Sobral Martins e Rocha	97.47	3°
Aline Fiuza Cichetto	96.51	4°
Oziel Francisco de Sousa	94.88	5°
Fabricio Mendes dos Santos	92.44	6°
Durval Cichetto Junior	92.01	7°
Vinicius Rocha Pinheiro Machado	92.01	8°
Shirlei de Oliveira Hage	90.65	9°
Luciano Haddad Monteiro de Castro	90.48	10°
João Batista Perigolo	90.43	11°
Rafael Ciccone Pinto	88.20	12°
José Adroaldo Chagas Junior	87.54	13°
Ricardo de Vasconcelos Martins	85.97	14°
Mariana Viegas Cunha	85.91	15°
Antonio Seabra da Cruz Netto	85.24	16°
Alessandra Chaves Braga Guerra	84.90	17°
Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa	84.64	18°
Luciano José Trindade	84.15	19°
Silvio dos Santos Neto	83.29	20°
Guilherme José de Almeida	83.23	21°
Vicente João Gomes	83.12	22°
Jorge Ronaldo dos Santos	82.87	23°
Felipe Uriel Felipetto Malta	82.70	24°
Arysson Lincoln Contato Garcia	82.57	25°
Rodrigo da Silva Azevedo	82.41	26°
Marlene Rodrigues Silveira Decarli	82.09	27°
Nancy Raquel Dutra Felipetto Malta	81.28	28°
Julle Anderson de Souza Mota	80.35	29°

1.2 Candidato que se declarou portador de deficiência:

Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
Antonio Sergio Faria Araújo	64.76	1°

# 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Nº	Comarca	Município	Serventia
1.	Rio Branco	Rio Branco	1º Tabelionato de Notas e 1º Oficio do Registro Civil
			das Pessoas Naturais e Postos Avançados.
2.	Rio Branco	Rio Branco	2º Tabelionato de Notas e 2º Oficio do Registro Civil
			das Pessoas Naturais e Postos Avançados.
3.	Rio Branco	Rio Branco	3º Tabelionato de Notas e 3º Oficio do Registro Civil
			das Pessoas Naturais e Postos Avançados.
4.	Rio Branco	Rio Branco	1º Oficio do Registro de Imóveis.
5.	Rio Branco	Rio Branco	Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das
			Pessoas Jurídicas.
6.	Rio Branco	Rio Branco	1º Tabelionato de Protesto de Títulos.
7.	Rio Branco	Rio Branco	2º Tabelionato de Protesto de Títulos.
8.	Rio Branco	Porto Acre	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
9.	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Tabelionato de Notas e Oficio do Registro Civil das
1.0		~	Pessoas Naturais e Postos Avançados.
10.	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Ofício do Registro de Imóveis e Ofício do Registro de
		~	Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
11.	Cruzeiro do Sul		Tabelionato de Protesto de Títulos.
12.	Cruzeiro do Sul	Marechal	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
		Thaumaturgo	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
12	Ci 1- C1	D - 114 - 117 - 14 - 11	Documentos e das Pessoas Jurídicas.
13.	Cruzeiro do Sul	Porto waiter	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
14.	Acrelândia	Acrelândia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
17.	Actoranuia	1 tororandia	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
15.	Brasiléia	Brasiléia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
16.	Brasiléia	Assis Brasil	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.

17.	Bujari	Bujari	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
18.	Capixaba	Capixaba	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
	oup	- up	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
19.	Epitaciolândia	Epitaciolândia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
17.	Epitationana	Epitationana	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
20.	Feijó	Feijó	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
20.	1 Cijo	1 cijo	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
21.	Mâncio Lima	Mâncio Lima	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
21.	Iviancio Linia	Wiancio Linia	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
22	Mâncio Lima	Dadriana Alwaa	
22	Mancio Linia	Rodrigues Alves	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
22	N. 177.1	N. 177.1	Documentos e das Pessoas Jurídicas
23.	Manoel Urbano	Manoel Urbano	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
2.4	D1/ '1 1	D1/ 11 1 G	Documentos e das Pessoas Jurídicas.
24.	Plácido de	Plácido de Castro	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
	Castro		Títulos, Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
25.	Sena Madureira	Sena Madureira	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
26.	Sena Madureira	Santa Rosa	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
27.	Senador	Senador	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
	Guiomard	Guiomard	Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
28.	Tarauacá	Tarauacá	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de
			Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais,
			do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
	i.		

29.	Tarauacá	Jordão	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos,
			Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do
			Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.
30.	Xapuri	Xapuri	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos,
			Oficios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do
			Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e
			Documentos e das Pessoas Jurídicas.

#### 3. DA ESCOLHA DA SERVENTIA DE PREFERÊNCIA

3.1 Os candidatos aprovados no Concurso para provimento na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre estão convocados para comparecer à sessão de escolha das serventias, que se realizará no dia 28 de setembro de 2009, às 15h, na Sala do Plenário – Anexo do Tribunal de Justiça, Avenida Ceará, 2.692 – Abraão Alab, Rio Branco/AC.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O candidato portador de deficiência será o 5º a escolher entre as serventias disponibilizadas, a teor da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo 200910000019274, do Conselho Nacional de Justiça.
- 4.2 Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato classificado poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração para o exercício do direito de escolha.
- 4.3 A escolha da serventia obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.
- 4.4 O não comparecimento do candidato classificado ou mandatário, ou a falta de manifestação expressa, no dia e hora determinados, acarretará sua eliminação do certame, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção.
- 4.5 A relação de candidatos e dos serviços por eles escolhidos será publicada no *Diário da Justiça*.

Desembargador **SAMOEL EVANGELISTA**Corregedor-Geral da Justiça